



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: administracao@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 20/04/2021

ATÉ 20/05/2021

*Cleide*  
Cleide Campanher Winkler  
Oficial Administrativo

**DECRETO Nº 1545 DE 20 ABRIL DE 2021.**

**REABRE E INCORPORA AO ORÇAMENTO DO  
EXERCÍCIO, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E  
SUPLEMENTA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no § 2º, do artigo 167 da Constituição Federal e artigo 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 1583 de 29 de setembro de 2020, art. 28,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica reaberto e incorporado ao orçamento de 2021, o saldo de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 0,91 (noventa e um centavos).

Art. 2º - Fica Suplementado o Crédito no valor de R\$ 24.999,09 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e nove centavos), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

**08 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Desporto**

08.03 – Promoção do Desporto

27.0812.0020 – 1,022 – Construção do Complexo Esportivo

4.4.9.0.51 – (0001) – Obras e Instalações

R\$ 25.000,00

**Total do Crédito Suplementado:**

**R\$ 25.000,00**

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, servirá de recurso o seguinte valor R\$ 24.999,09, proveniente do superávit financeiro verificado em 30 de dezembro de 2020, na seguinte fonte de recurso:

- 0001 – Livre

R\$ 25.000,00

Art. 4º - O Crédito Adicional Especial e Suplementar reaberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2021 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2018 a 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br)

E-mail: [administracao@portomaua.rs.gov.br](mailto:administracao@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Mauá/ RS, em 20 de abril de 2021.**



**Leonir Weiss**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.



Vicente Luiz Pisoni  
Sec.de Administração e Finanças